

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02/2023
AO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA
PARA O EXERCÍCIO DE 2023 REFERENTE
AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ E
O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO.**

O **Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.392.034/0001-02, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, n.º 5.500, Batel, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240-010, neste ato devidamente representado pelo seu superintendente, senhor Carlos Roberto Tamura, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, inscrito no CPF/MF n.º 999.831.689-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente “PARANAEDUCAÇÃO”, a **Secretaria de Estado da Educação**, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Água Verde, 2.140, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-900, neste ato devidamente representada por seu Diretor-Geral, em pleno exercício de suas funções, senhor João Luiz Giona Júnior, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 3.664/2023, CPF/MF n.º 037.782.139-03, doravante denominado simplesmente “SEED” e o **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional**, entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.112.109/0001-53, com sede na Rua dos Funcionários, n.º 1.323, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP: 80.035-050, neste ato devidamente representado pela sua Diretora Presidente, em pleno exercício de suas funções, senhora Eliane Teruel Carmona, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 3.269/2023, inscrita no CPF/MF n.º 797.219.159-04, doravante denominado simplesmente “FUNDEPAR”, firmam o presente, nas seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo adequar o Plano de Ação Estratégica para o cumprimento das ações, metas e demandas advindas da Secretaria de Estado da Educação e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional para o exercício de 2023 até sua vigência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o PARANAEDUCAÇÃO recebeu solicitação de apoio técnico-administrativo para a implementação de projetos em favor da Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, se faz necessária a

adequação do plano de ações estratégicas aprovado na 35ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Paranaeducação;

2.2. Tais alterações se fazem necessárias para garantir as entregas dos apoios técnicos-administrativos, bem como a fundamentar alterações ocorridas e as transferências de recursos financeiros.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem amparo na Lei Estadual n.º 11.970/1997 e no Plano de Ação Estratégica para o exercício de 2023.

4. DAS ALTERAÇÕES

4.1. Fica inalterada, conforme o disposto nos itens 1 e 2 deste instrumento, o Anexo I e V do Apostilamento 01/2023 e do Plano de Ação Estratégica para o exercício de 2023.

4.2. Alterar, conforme o disposto nos itens 1 e 2 deste instrumento, os Anexos II, III e IV do Plano de Ação Estratégica para o exercício de 2023, especialmente no que tange aos valores inicialmente previstos, nos termos abaixo:

ANEXO II

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA
Projeto Mãos Amigas
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
Programa decorrente de convênio entre FUNDEPAR e SESP que visa à execução de serviços de pequenos reparos em unidades escolares, por apenados do Sistema Prisional do Estado, sendo que o PARANAEDUCAÇÃO prestará apoio técnico, material e operacional para a execução das atividades inerentes ao programa.
3. METAS A SEREM ATINGIDAS
As metas programadas para o exercício de 2023, são da realização de serviços de pequenos reparos, pinturas, ajardinamento e limpeza em instituições de ensino dos NRE's que já possuem o Programa (Curitiba, Área Metropolitana Norte, Área Metropolitana Sul, Cascavel, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Umuarama) com estimativa de atender 550 instituições de ensino, e a expansão do Programa para novas Regionais de Educação (Cianorte, Cornélio Procópio, Foz do Iguaçu, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco e Toledo), no

segundo semestre de 2023, totalizando 17 Regionais atendidas pelo programa, abrangendo até 249 municípios e 1467 instituições de ensino estaduais.

4. CRONOGRAMA

A execução desta ação ocorrerá, de forma continuada, durante o exercício de 2023.

5. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO

Pelos serviços prestados, o PARANAEDUCAÇÃO terá a seguinte remuneração estimada de **R\$ 1.905.000,00 (um milhão novecentos e cinco mil)**, incluído parte dos custos operacionais e de recursos humanos do PARANAEDUCAÇÃO.

6. DATA

Curitiba, *da assinatura eletrônica.*

7. ELABORADO

(Assinado eletronicamente)

PARANAEDUCAÇÃO

8. VISTO

(Assinado eletronicamente)

**SUPERINTENDENTE DO
PARANAEDUCAÇÃO**

9. APROVO

(Assinado eletronicamente)

**DIRETORA-PRESIDENTE
DO FUNDEPAR**

ANEXO III

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA

Disponibilização de serviço técnicos-administrativos pelo PARANAEDUCAÇÃO, voltados para as áreas de Engenharia e Arquitetura, visando a execução de apoio técnico ao FUNDEPAR, por meio de horas técnicas nos núcleos regionais de educação e no FUNDEPAR, bem como a contratação de serviços técnico especializado.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

As ações a serem desenvolvidas para o exercício de 2023 são:

- (I) Elaborar estudos de viabilidade, termos de referência e projetos de arquitetura e engenharia em obras de construções, ampliações, adequações, reformas, reparos, para os estabelecimentos da rede estadual de ensino;
- (II) Orientar, coordenar, acompanhar e analisar a elaboração de projetos e planilhas orçamentárias, quando demandados a terceiros;
- (III) Elaborar em conjunto com o órgão correspondente do estado, estudos e pesquisas sobre novas tecnologias, materiais e sistemas construtivos e sua aplicação no âmbito da rede pública escolar, visando à atualização e incorporação de inovações, bem como a melhoria constante da edificação

- escolar pública, com a otimização de espaços físicos, prazos de execução e custos financeiros;
- (IV) Inserir elementos técnicos por meio de cadastro eletrônico com vistas à formalização de convênios dentro de Plano de Ações e ou de Programas do Governo Federal;
- (V) Acompanhar a seleção de imóveis, com vistas à viabilidade de sua utilização para a rede de ensino, observada a metodologia e os padrões adotados pelo Estado;
- (VI) Instruir com elementos técnicos os processos para licitação e para formalização de convênios de obras de construção, ampliação, adaptação, reparo e melhoria nos prédios da rede pública escolar;
- (VII) Analisar as propostas concernentes a alterações de projetos e especificações técnicas inicialmente previstas para obras, emitindo parecer técnico a respeito;
- (VIII) Realizar levantamento quantitativo em projetos e/ou no respectivo local, elaborando planilha orçamentária de obras de ampliações, reformas, reparos, construções novas, etc.;
- (IX) Analisar planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros apresentados em propostas de empresas vencedoras dos certames públicos;
- (X) Analisar e ajustar cronogramas físico-financeiros quando da solicitação de aditivos de prazo e de serviços pelas empresas executoras de obras;
- (XI) Elaborar composições de valores unitários de serviços e cotações de insumos no mercado, os quais não constem das tabelas de referência vigentes, no âmbito do estado do Paraná;
- (XII) Elaborar cálculo e registrar valores dos reajustes contratuais;
- (XIII) Apoiar, no processo de fiscalização de obras e serviços de engenharia constantes na programação da SEED e FUNDEPAR ou outro órgão do Governo;
- (XIV) Realizar/acompanhar reunião de partida, que marca o início da execução das obras e serviços de engenharia, com o preposto da empresa contratada e outros interessados;
- (XV) Elaborar planilhas de medições, planilhas de aditamentos, relatórios fotográficos e parecer técnico;
- (XVI) Orientar as empresas contratadas sobre procedimentos e documentação de faturas e eventuais aditivos. Fornecer informações e esclarecer dúvidas dos prepostos sobre os elementos técnicos;
- (XVII) contratação de serviços técnicos especializados de engenharia;
- (XVIII) contratação de serviço de assessorias necessários para o apoio na estruturação de projetos.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS		
Melhoria do processo de gestão para implantação do planejamento e execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura, no âmbito da Rede Estadual de Ensino e em consonância com o Plano de Obras anualmente constituídos.		
4. CRONOGRAMA		
O período de execução será de abril de 2023 a dezembro de 2023, devendo todas as suas atividades, ações e metas ser executadas e finalizadas nesse mesmo período.		
5. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO		
Pelos serviços prestados, o PARANAEDUCAÇÃO terá o custo médio de R\$ 118,48 (cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos) a hora técnica, que será transferido ao PARANAEDUCAÇÃO pelo FUNDEPAR, bem como aqueles advindos da contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de projetos instituídos pelo Governo Estadual. Total da remuneração anual prevista nesta atividade R\$ 15.845.000,00 (quinze milhões oitocentos e quarenta e cinco mil) , incluído parte dos custos operacionais e de recursos humanos do PARANAEDUCAÇÃO.		
6. DATA		
Curitiba, <i>da assinatura eletrônica.</i>		
7. ELABORADO	8. VISTO	9. APROVO
<i>(Assinado eletronicamente)</i> PARANAEDUCAÇÃO	<i>(Assinado eletronicamente)</i> SUPERINTENDENTE DO PARANAEDUCAÇÃO	<i>(Assinado eletronicamente)</i> DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDEPAR

ANEXO IV

1. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO ESTRATÉGICA
Disponibilização de serviços pelo PARANAEDUCAÇÃO, para apoio técnico e gestão da rede física, elaboração de projetos pilotos e realização de atividades administrativas em decorrência de programas e projetos da Secretaria de Estado de Educação.
2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
Atuação do PARANAEDUCAÇÃO na elaboração e acompanhamento de projetos pilotos e inovadores; realização de atividades administrativas, gestão da rede física e apoio técnico através de serviços especializados, nos termos das finalidades previstas na Lei n.º 11.970/1997,

no Decreto n.º 8.961/2018 e no Contrato de Gestão.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Melhoria contínua da rede física de ensino, identificação e captação de recurso por meio de novas fontes de financiamento, inovações tecnológicas direcionadas ao aprendizado, organização de eventos educacionais, aperfeiçoamento e eficiência na gestão de contratos administrativos e do pessoal da rede estadual de ensino, bem como na formação continuada e aperfeiçoamento técnico dos profissionais, em consonância com os objetivos da SEED, na consecução do objetivo de ser referência nacional em qualidade da educação, em padrões internacionais, garantindo acesso, permanência e aprendizagem na educação.

4. CRONOGRAMA

O período de execução será de abril de 2023 a dezembro de 2023, devendo todas as suas atividades, ações e metas ser executadas e finalizadas nesse mesmo período.

5. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PARANAEDUCAÇÃO

A remuneração da participação do PARANAEDUCAÇÃO, para o desenvolvimento do objeto deste Projeto em 2023, será de **R\$ 21.911.589,00 (vinte um milhões novecentos e onze mil quinhentos e oitenta e nove reais)**, incluído parte dos custos operacionais e de recursos humanos do PARANAEDUCAÇÃO.

6. DATA

Curitiba, *da assinatura eletrônica.*

7. ELABORADO

(Assinado eletronicamente)

PARANAEDUCAÇÃO

8. VISTO

(Assinado eletronicamente)

**SUPERINTENDENTE DO
PARANAEDUCAÇÃO**

9. APROVO

(Assinado eletronicamente)

**DIRETOR GERAL DA
SEED**

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

(Assinado eletronicamente)

João Luiz Giona Júnior
Diretor Geral / SEED
Decreto n.º 3.664/2023

(Assinado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Pres. / FUNDEPAR
Decreto n.º 3.269/2023



ePROCOLO



Documento: **Termo_de_Apostilamento_02_2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eliane Teruel Carmona** em 12/12/2023 15:08, **Joao Luiz Giona Junior** em 12/12/2023 15:25.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 12/12/2023 14:27 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **18.925.905-0** por: **Alex Almeida Assis** em: 12/12/2023 13:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3d92b0116d8c8aff97212fd625b70476.